



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
MENSAGEM 050/96 - E

CÂMARA MUNICIPAL

AGUDO

RECEBEMOS

30/08/96

oficial

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos enviar ao Legislativo Agudense para a devida apreciação **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 050/96 - E, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar (Material de Consumo)
..... R\$ 33.000,00.

O artigo segundo prevê, para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a utilização da arrecadação a maior no limite de R\$ 33.000,00, da Participação do ICMS.

Na certeza do empenho que terão os nobres desta Casa, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Ari Jaeger



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI 050/96 - E

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.037 - Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar.
 3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 33.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior será utilizado a arrecadação a maior no limite de 33.000,00 (Trinta e três mil reais), na seguinte receita:

1722.01.01.3 - Participação do ICMS..... R\$ 33.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de Agosto de 1996.

Registre-se e Publique-se

MARCIO LEANDRO KARSBURG
Sec. de Administração.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

WOLFGANG AMADEUS GEHRKE
Sec. da Fazenda